



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1553 DE 09 DE ABRIL DE 1.980.=

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um crédito especial no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), que será destinado como subvenção ao Clube dos Associados de Televisão da Nova Alta Paulista.

2. EXECUTIVO2.8 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3232.28.03070312.22	Subvenção Econômica	24.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Crédito serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação na mesma importância:

2. EXECUTIVO2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120.23.03070211.03	Equipamentos e Material	
	Permanente	24.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1980.

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD: 224
08-04-80